



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS- TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 585 de 17 de março de 2020

ANO IV Nº 144 ANANÁS - TO quarta-feira, 6 de março de 2024

SUMÁRIO

CAMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL..... 1

TERMO DE ANULAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024- LEI 14.133/2021 1

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 001/2024 1

PORTARIA Nº 027/2024..... 2

CAMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

TERMO DE ANULAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024- LEI 14.133/2021 PROCESSO Nº 22/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS, Estado do Tocantins, neste ato representado pela Presidente, a senhora **ELZI PEREIRA DE SÁ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 71 que dispõe que encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá: proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 08/2024 que após análise dos autos, se manifestou pela **ANULAÇÃO** total do processo Administrativo nº 022/2024 para contratação direta por dispensa de licitação nº 06/2024, uma vez que não foram observadas as disposições conforme o inciso III do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO a análise técnica nº 07/2024 do controle interno observou que o processo encontra-se com vícios de ilegalidade insanáveis e que acompanha o entendimento e orientação do jurídico.

CONSIDERANDO o parecer da Agente de Contratação, que recomenda a não continuidade da dispensa, uma vez que um processo com parecer desfavorável não deve prosseguir com a contratação, acatando a recomendação do parecer jurídico para anulação por razões de ilegalidade do ato.

RESOLVE:

ANULAR, a dispensa de licitação Nº 006/2024- LEI 14.133/2021, Processo Nº 22/2024, cujo objeto é a Contratação de

pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de assessoria de comunicação e relações públicas institucionais, para atender a demanda da Câmara Municipal de Ananás – TO, no exercício de 2024.

Com este Ato fica franqueada vista ao processo na forma da Lei.

Câmara Municipal de Ananás/TO, 06 de março de 2024.
Atenciosamente,

ELZI PEREIRA DE SÁ
Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 001/2024

REFERENTE AO CONTRATO Nº 012/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023

CONTRATANTE: A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO**, inscrita no CNPJ: 25.061.508/0001-20, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Brasil, nº 242, Centro, CEP: 77890-000 neste Município de Ananás Estado do Tocantins, neste ato representada pela Vereadora Presidente Sr.^a Elzi Pereira de Sá, com residência física no Município de Ananás/TO.

CONTRATADO: empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, com endereço à Rua Calçada Canopo, 11-2º Andar - Sala 03 - Centro de Apoio II-Aphavile-Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06.541-078 – Tel: 19-3518-7021, e-mail: termosaditivosprime@primebeneficios.com.br, neste ato representada pela Sr.(a). Renata Nunes Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 371.237.288-40, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o Processo, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 012/2023**.

OBJETO: tem por objeto a prorrogação do prazo de validade, conforme critério da administração, nos moldes do inc. II do art. 57 da Lei 8.666/93.

O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Terá validade, a partir do dia 22/03/2024 até 22/03/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS TO
ELZI PEREIRA DE SÁ

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

FRANCISCO FERREIRA
DOURADO:02237263
000144
Assinado de forma digital por FRANCISCO FERREIRA
DOURADO:02237263000144
Dados: 2024.03.06 19:15:52 -03'00'

Presidente da Câmara
CONTRATANTE

PORTARIA Nº 027/2024

“Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Delano Ramos Cavalcante Brasil”.

A Presidente da Câmara Municipal de Ananás, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa Legislativa

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor **DELANO RAMOS CAVALCANTE BRASIL**, inscrito na matrícula nº 61, servidor de provimento Efetivo – Controle Interno, 15 (quinze) dias de Férias em gozo, referente ao período aquisitivo de 2023, a partir de 06/03/2024 a 20/03/2024, com direito a 1/3 de sua remuneração como abono pecuniário de férias, sob os 15 dias de férias concedido, conforme Plano de Férias confeccionado no dia 05/03/2024.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a aplicação desta Portaria correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente da Câmara Municipal no exercício de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO, aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e Publique-se.

ELZI PEREIRA DE SÁ
Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO



Para facilitar a consulta ou a validação deste documento, use um leitor de QR CODE. Edição com registro número: 144